



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 106/2022

Pretende o Ilustríssimo Vereador Sr. Rodrigo Meireles Cursino, através do Projeto de Lei nº 106/2022, “revogar a Lei Municipal nº 5.814, de 12 de janeiro de 2021.”

A i. Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há óbice na presente propositura.

Pois bem. Ao analisar os substratos jurídicos da presente propositura, nota-se, que, a mesma é regular; de modo, portanto, que não carece de vício material que torne-a ilegal.

Isto posto, entendo, que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de Novembro de 2022.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)

Wellington Felipe Santos Rezende
Presidente

Telma de Fátima Vieira
Membro(a)

